



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº. 03/CEPE, DE 24 DE MARÇO DE 2010

Aprova o projeto do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos (Doutorado).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 24/03/2010, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos tem por objetivos: (1) formar recursos humanos qualificados, em nível de doutorado, na área de medicamentos, aptos a atuarem em pesquisa, inovação tecnológica e desenvolvimento de medicamentos, dominando a legislação acerca de propriedade intelectual na indústria de medicamento; (2) promover a capacitação de recursos humanos em nível de doutorado, nas principais áreas relacionadas com o desenvolvimento de medicamentos, ampliando possibilidades de domínio de novas ferramentas de investigação científica, gestão de qualidade e transferência de tecnologia em temas de relevância na sua área profissional; (3) qualificar e atualizar profissionais das diversas áreas envolvidas na cadeia produtiva de medicamentos que atuem ou desejem ingressar nas principais áreas de aplicação da P,D&I de medicamentos;

considerando que a modalidade do Doutorado será de Associação em rede (Associação Ampla), constituída pelas Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRP) e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.5391/10-15, o projeto de implantação **do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos (Doutorado)**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Farmácia da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 25 de março de 2010.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor